



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 98, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA o Decreto n° 06 de 06 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, Licença para acompanhamento de exames em familiares dos servidores públicos municipais de Terra de Areia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 855 de 10 de maio de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o art. 5°, letra “e” e Parágrafo Único e Art. 8°, § 2°, do Decreto 06 de 06 de janeiro de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 5°...

e) O Código Internacional de Doenças (CID), ou diagnóstico por escrito, desde que expressamente autorizado pelo servidor.

Parágrafo único. O não preenchimento de todos os dados previstos no caput acarretará a não aceitação por parte do Município do referido documento.

Leia-se

Art. 5°...

e) O Código Internacional de Doenças (CID) ou diagnóstico por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 98, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Parágrafo único. O não preenchimento de todos os dados previstos no caput acarretará a não aceitação, por parte do Município, do referido documento, acarretando em falta injustificada para fins de efetividade do servidor.

Onde se lê:

Art. 08° ...

§ 2° No caso de atendimento de urgência, devidamente comprovado em relação ao filho ou dependente menor de 12 (doze) anos, pai e mãe maiores de 70 (setenta) anos, fica assegurado ao servidor o direito à ausência remunerada de 101 (cento e um) dias por semestre sem a incidência de desconto de horas não trabalhadas, através do atestado de acompanhamento médico a ser apresentado no prazo definido no art. 07° deste Decreto.

Leia-se:

Art. 08° ...

§ 2° No caso de acompanhamento médico/odontológico, devidamente comprovado em relação ao filho ou dependente menor de 12 (doze) anos, pai e mãe maiores de 70 (setenta) anos, fica assegurado ao servidor o direito à ausência remunerada de 101 (cento e um) dias por semestre sem a incidência de desconto de horas não trabalhadas, através do atestado de acompanhamento médico a ser apresentado no prazo definido no art. 07° deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal